



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.102/2022

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA DA ALVORADA A
ESTRADA LOCALIZADA NO BAIRRO DA VILA DIRCE –
DISTRITO DE CIPÓ-GUAÇU.**

Projeto de Lei nº 013/2022

Autor: Vereador João Sené

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Estrada da Alvorada a Estrada localizada no bairro da Vila Dirce – Distrito de Cipó-Guaçu.

Art. 2º Revoga-se a disposições em contrário, em especial a Lei nº 3045/2021.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.103/2022

(Dá denominação de Rua Bernardo Spigariol).

Projeto de Lei nº 032/2022

Autor: Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Rua Bernardo Spigariol, bairro Campestre.

Parágrafo Único. A referida via pública fica próxima à Rua Padre Donizete, a 01 km da Praça Henrique Schunck.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.104/2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IVAN ALEIXO DA SILVA JÚNIOR.

Projeto de Lei nº 036/2022

Autor: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Rua Ivan Aleixo Da Silva Júnior, a rua localizada no bairro do Filipinho.

Parágrafo Único. A referida rua é uma travessa, próximo a Estrada do Contorno no referido Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.105/2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA HELENA DE JESUS, A RUA DAS ARAPONGAS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MORADA DOS COLIBRIS.

Projeto de Lei nº 042/2022

Autor: Vereador Joaquim do Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Helena de Jesus, a Rua da Arapongas, localizada no Bairro Loteamento Morada dos Colibris.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.106/2022**
DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SARGENTO ALCIDES FERREIRA
PINTO.

Projeto de Lei nº 044/2022

Autor: Vereador Edmilson Santos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Rua Sargento Alcides Ferreira Pinto, a rua localizada no bairro Itararé.

Parágrafo Único. A referida rua é uma travessa da Av. José Hessel, próximo à Estrada do Flamingo, no referido Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022.